



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 143
11 DE AGOSTO DE 2015

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2015 (QUARTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM ARIEL	CG/DAL
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM MELO	CG/AC
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM CARLOS	CME/CIPFLU
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM MACHADO	CG/FUNSAU
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM ROSY	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM HORTA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 046/2015 – CPP:

O DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA, no exercício da atribuição prevista no artigo 29 da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, e com base no Art. 6, §2º, da Portaria nº 045/2015 – CPP,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão encarregada de aplicar o Teste de Avaliação Física (TAF) aos Praças incluídos no limite quantitativo referente às promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2015, composta pelos seguintes policiais militares:

- I. MAJ PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, Presidente da Comissão;
- II. 1º TEN QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, Membro da Comissão;
- III. 1º TEN QOAPM RG 12742 CARLOS BERNARDO LEITE DA CUNHA, Membro da Comissão;
- IV. 2º TEN QOPM RG 35191 CHARLLENY DIONNELLY PINHEIRO LOBO, Membro da Comissão;
- V. SUB TEN PM RG 17814 MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA, Membro da Comissão;
- VI. 1º SGT PM RG 22576 MARCELO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Membro da Comissão;
- VII. 2º SGT PM RG 22685 SÔNIA RODRIGUES DE ARAÚJO, Membro da Comissão;
- VIII. 2º SGT PM RG 21618 LUIZ PEDRO CARNEIRO DA CUNHA, Membro da Comissão;

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

- IX. SD PM RG 29160 ANA PAULA GUARITA RODRIGUES, Membro da Comissão;
X. SD PM RG 36824 FERNANDA MICHELLE GOMES DA SILVA, Membro da Comissão;
XI. SD PM RG 32426 ALINE DE CÁRITAS BITTENCOURT NUNES, Membro da Comissão;
XII. SD PM RG 32383 SIDNEY SANTOS BRITO, Membro da Comissão;
XIII. SD PM RG 38975 ANDREZA DA ROCHA DE SOUZA, Membro da Comissão;
XIV. SD PM RG 39680 RONALDO ADRIANO SOUZA GOMES, Membro da Comissão;
XV. SD PM RG 34719 ANDERSON PATRICK RODRIGUES, Membro da Comissão;
XVI. SD PM RG 36400 TIAGO LUÍS QUADROS DA COSTA, Membro da Comissão;
XVII. SD RG 32673 JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DA COSTA, Membro da Comissão;
XVIII. SD RG 36605 CLARA FEITOSA LOBO DA SILVA, Membro da Comissão;
XIX. SD RG 35550 STEPHANYE KARLA CAMARA QUEIROZ, Membro da Comissão.

Art. 2º **DESIGNAR** os dias **25 de agosto a 04 de setembro de 2015**, às 07h30, para a aplicação dos referidos testes, no horário compreendido entre 07h30 às 12h, na a Escola Superior de Educação Física;

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá, caso necessário, convocar policiais militares qualificados, para integrar a equipe que aplicará o TAF, na condição de Auxiliares;

Art. 4º Sejam submetidos ao TAF, somente os policiais militares considerados APTOS na Inspeção de Saúde, realizada anterior ao TAF, cuja a cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão do TAF, com 48h de antecedência da realização do Teste Físico.

Art. 5º **DETERMINAR** à Diretoria do Corpo Militar de Saúde, que adote as medidas necessárias para garantir assistência médica, por ocasião dos referidos testes.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – CEL PM RG 16216
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

● **ATO DO DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou:

➤ **SELECIONADOS PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE GOVERNO DO PARÁ-EGPA**

Curso: **TÉCNICAS DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS**

Período: 03 a 07 AGO 2015.

Horário: 14h às 18h

Local: Escola de Governo

GRADUAÇÃO	NOME	OPM
3º SGT PM	MAX ALEXANDRE PANTOJA BARROS	CFAP
SD PM	FÁBIO MELO LAURINHO	2º BPM

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

SD PM	LEONARDO PEREIRA FERREIRA	2º BPM
SD PM	MARCOS BRUNO FERREIRA ALVES	2º BPM
SD PM	WANDERSON DA SILVA FURTADO	2º BPM

OBSERVAÇÃO:

1. Os inscritos deverão apanhar a ficha de inscrição original no local da inscrição, a fim de apresentar no primeiro dia do curso na EGPA;
2. A falta no primeiro dia do curso é eliminatório e o servidor que não justificar a sua ausência ficará impedido de participar de outros cursos da EGPA, durante 06 (seis) meses.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de agosto de 2015.

JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA – MAJ QOPM RG 26288
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – ADC/PMPA/TITULAR
(Nota nº 013/2015 - ADC/DEI) (Mem. Nº 803/2015 – DEI/Ed. Física).

➤ CAMPANHA DE RECRUTAMENTO DO SECRETARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS 2015

Está aberta a campanha de recrutamento do Secretariado das Nações Unidas para candidatos à ocupação de cargos como contratados do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO), nos seguintes termos:

Cargo	Nível	Job Opening Number	Posto	Vaga
Police Selection and Recruitment Officer	P-3	DPKO/SEC1501/P-3/16	Major	02

Maiores informações pelo telefone: (91) 98883-2437 / e-mail: dei@pm.pa.gov.br ou na Diretoria de Ensino e Instrução, **até o dia 20/08/2015**.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de agosto de 2015.

WALDER BRAGA DE CARVALHO - MAJ QOPM RG 26302
CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/DEI
(Nota nº 304/2015 - ADC/DEI) (Of. Nº 539/2015 – DEI/Esp).

➤ CURSO DE TROPA MONTADA – 2015 (NÍVEL OFICIAIS, SUB TENENTES E SARGENTOS)

1. FINALIDADE

O presente Planejamento Pedagógico encontra-se balizado pelas novas exigências da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) bem como pelas normas e orientações da Diretoria de Ensino da PMPA, atuando como ferramenta de exposição dos

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Métodos, Unidades Didáticas, Meios Disponíveis, Cronogramas e Normas Administrativas pertinentes à efetivação e execução do **I Curso de Tropa Montada, Nível Oficiais, Sub Tenentes e Sargentos da PMPA**, a ser realizado no segundo semestre de 2015.

Tem como finalidade, especializar Policiais Militares (homens e mulheres) do efetivo do Regimento de Polícia Montada (RPMont) e demais unidades da PMPA na área do Policiamento Montado, bem como de recrutar, de forma qualificada, novas Praças que pretendam servir no RPMon e, ainda, reconhecendo que a atuação desta OPM deve estar alicerçada no profissionalismo e na técnica mais apurada, convergindo para o fiel cumprimento das determinações emanadas pelo Comando de Missões Especiais, bem como para a excelência dos serviços prestados no atendimento da sociedade paraense.

2. REFERÊNCIAS:

- 2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 2.2. Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM);
- 2.3. Portaria 011/2002 – DEI, a qual versa sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução – NPCEI (Publicada no aditamento ao BG nº 018, de 27 de janeiro de 2003);
- 2.4. ALMEIDA, Neto de. Equitação como e porquê. S/L: Edições Inapa, 1997;
- 2.5. EXÉRCITO BRASILEIRO. Manual de Campanha – Cavalaria. Rio de Janeiro: Exército Brasileiro, s/d. (C-2-15);
- 2.6. EXÉRCITO BRASILEIRO. Manual de Campanha – Manual do Cavaleiro. Rio de Janeiro: Exército Brasileiro, s/d. (C-25-5);
- 2.7. EXÉRCITO BRASILEIRO. Manual Técnico do Exército Brasileiro – Equitação e Adestramento. Rio de Janeiro: Exército Brasileiro, s/d. (T21-245).
- 2.8. Matriz Curricular Nacional – SENASP 2009;
- 2.9. Manual Técnico de Agentes Químicos da Condor S/A.
- 2.10. Treinamento Físico Militar (C 20-20).

3. OBJETIVOS:

3.1. OBJETIVO GERAL: Dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Montado em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas Policiais Militares em vigor.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ao final do Curso os discentes deverão:

a) Conhecer o manejo adequado à preservação da saúde dos equinos, materiais, equipamentos e armamentos utilizados na tropa hipo, bem como a condução de suas montadas estando a pé ou montado, em serviço ou atividades administrativas da cavalaria.

b) Proporcionar aos discentes a habilidade na execução do manejo, da doma e equitação, da prática do policiamento montado e demais atividades administrativo-operacionais inerentes à tropa montada.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

c) Desenvolver nos discentes as atitudes de responsabilidade, equilíbrio, destreza, compromisso, lealdade, coragem e motivação para a atuação em tropa de Cavalaria nas mais variadas exigências que o serviço imponha.

4. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO:

4.1. Duração e Carga Horária: 09 (nove) semanas, 45 (quarenta e cinco) dias letivos, perfazendo um total de 400 horas aulas.

4.2. Titulação: Especialista em Policiamento Montado.

4.3. Local de Realização: Região Metropolitana de Belém, em áreas que comportem os exercícios hipo, não se restringindo ao Quartel do RPMont e estande do IESP.

4.4. Período de Realização: O Curso ocorrerá no período de 21 de setembro a 19 de novembro de 2015.

4.5. Distribuição das vagas: 20 (vinte) vagas no total distribuídas entre Oficiais, Sub Tenentes e Sargentos, de ambos os sexos, conforme quadro abaixo:

DESTINAÇÃO	QUANTIDADE
RPMont	06
CMV	01
3º BPM	02
4º BPM	02
5º BPM	02
13º BPM	02
Unidades da PMPA da Região Metropolitana de Belém	04
COIRMÃS	01
TOTAL DE VAGAS	20

OBS: As vagas destinadas ao 3º, 4º, 5º e 13º BPM's são exclusivas aos policiais militares que exercem suas atividades no policiamento montado.

4.6. Diretor do Curso: Comandante do CME.

4.7. Coordenador Geral: Comandante do RPMont.

4.8. Coordenador Operacional: CAP PM VIDAL.

4.9. Secretário: CB PM MULLER.

5. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

5.1. MATRIZ CURRICULAR: A Matriz Curricular do Curso de Tropa Montada 2015 foi constituída a partir das necessidades de oferecer aos alunos os conhecimentos técnico-profissionais necessários ao desempenho do Policiamento Montado e suas variáveis, observando a Matriz Curricular Nacional – SENASP/MJ-2009:

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Área Temática da Matriz		Disciplinas		Carga Horária
III	Cultura e Conhecimentos Jurídicos	1	Direitos Humanos	10
V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	2	Treinamento Físico Militar	25
VII	Cotidiano e Prática Reflexiva	3	Estágio Operacional Supervisionado	20
VIII	Funções Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	4	Equitação Policial Militar	70
		5	Policciamento Montado	40
		6	Contenção e Transporte	10
		7	Hipologia	20
		8	Noções de Pronto Socorrismo de Equinos, Higiene e Profilaxia.	20
		9	Iniciação do Cavalo	25
		10	Ordem Unida a Cavalo	30
		11	Choque Montado	30
		12	Armamento, Munição e Tiro.	40
		13	Choque Ligeiro	30
		14	Tecnologia de Baixa Letalidade	25
		15	Tiro Montado	05
Total da Carga Horária das Disciplinas				400

5.2 CRONOGRAMA DO CURSO

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
Até o dia 10/08/2015	Aprovação na DEI	DEI
Até o dia 14/08/2015	Publicação do Curso em BG	AJG
De 17 a 24/08/2015	Inscrições dos candidatos	RPMont
Até o dia 27/08/2015	Remessa da relação dos inscritos à UPM	RPMont
01/09/2015	Inspeção de Saúde	CMS/JPIS
09 e 10/09/2015	Teste de Aptidão Física	DEI/RPMont
Até o dia 18/09/2015	Divulgação do resultado final e matrícula	RPMont/DEI
21/09/2015	Apresentação dos Alunos, Aula Inaugural e Início do Curso	RPMont
16/11/2015	Término do Curso	RPMont
19/11/2015	Formatura	RPMont

5.3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: A seleção dos candidatos do CTMont/2015 deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser voluntário;
- b) Ser Oficial até o posto de Capitão PM, Aspirante a Oficial PM, Subtenente PM ou Sargento PM;
- c) Apresentar Ficha de Inscrição e parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve, mediante Ofício remetido ao Comandante do RPMon;
- d) Estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- e) Ser considerado “APTO” por junta de Inspeção de Saúde;
- f) Obter índice para aprovação e classificação no TAF, de acordo com o número de vagas ofertadas;
- g) Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado;
- h) Não ter sido punido por uso imoderado de bebida alcoólica ou por atos de desonestidade ou que atentem contra os bons costumes, a honra e o pundonor policial militar;
- i) Se do sexo feminino, não estar em período gestacional;

5.4. DA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição os candidatos deverão adotar os seguintes procedimentos:

5.4.1 CANDIDATOS PMPA:

- a) O candidato de OPM da Região Metropolitana deverá reunir a documentação constante do item “5.5.1” desta Nota e requerer sua inscrição no processo seletivo na 3ª Seção do Regimento de Polícia Montada “Cassulo de Mello”.
- b) O candidato de OPM do interior do Estado deverá reunir a documentação constante no item “5.5.1” desta Nota e encaminhá-la via ofício ao Cmt do RPMont, o Sr. TEN CEL QOPM MAURO MOREIRA MATOS, solicitando a inscrição no processo seletivo;
- c) A documentação poderá ser encaminhada via email para o endereço eletrônico: p3rpmon@hotmail.com.

5.4.2 CANDIDATOS DE OUTRAS CORPORAÇÕES:

- a) O candidato deverá reunir a documentação constante no item “5.5.2” desta Nota e encaminhá-la via ofício ao Cmt do RPMont, o Sr. TEN CEL QOPM MAURO MOREIRA MATOS, solicitando a inscrição no processo seletivo;
- b) A documentação poderá ser encaminhada via email para o endereço eletrônico: p3rpmon@hotmail.com.

5.5. DA DOCUMENTAÇÃO

Quanto à documentação dos candidatos, será exigido o seguinte:

5.5.1. PARA OS CANDIDATOS PMPA:

- a) Ficha de inscrição constante no Anexo “B” devidamente preenchida;

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

- b) Cópia da carteira de identidade funcional;
- c) Ofício remetido ao Comandante do RPMon com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve.

5.5.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS DE OUTRAS CORPORações:

- a) Ficha de inscrição constante no Anexo “B” devidamente preenchida;
- b) Cópia da carteira de identidade funcional;
- c) Ofício remetido ao Comandante do RPMont com parecer favorável do Comandante da Unidade onde serve;
- d) ATA de exame de saúde regular ou correspondente da corporação coirmã, em dia e sem restrições;
- e) Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Comum Estadual;
- f) Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Militar Estadual.

OBS: Quaisquer inobservações aos itens 5.5 e 5.6, acarretará ao candidato o indeferimento de sua inscrição para a continuidade no processo seletivo ao CTMont/2015.

5.6. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE: Para que possa ser inspecionado pela JRS, o candidato deverá apresentar os exames médicos abaixo relacionados, conforme BG nº 066, de 06 ABR 2006.

- a) Teste Ergométrico;
- b) Ecocardiograma;
- c) Teletórax PA;
- d) Hemograma Completo;
- e) Glicemia;
- f) Colesterol e Frações;
- g) Triglicérides;
- h) Urina Rotina;
- i) Parasitológico das Fezes.

5.7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 02 (dois) dias consecutivos contendo os exercícios especificados nas tabelas abaixo, de acordo com o sexo, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo candidato em cada prova.

- a) O TAF será composto dos seguintes exercícios: Flexão de braço em barra fixa, Flexão de braço no solo, Abdominal remador em 01min, Corrida em 12 min, Natação em deslocamento de 50m e Flutuação (para ambos os sexos), conforme tabelas adiante apresentadas:

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015**TABELA I: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA MASCULINO**

PROVAS				PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS				
CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO BARRA	FLEXÃO BRAÇO	FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR	ATÉ 25	26 A 30	31 A 35	36 A 40	>=41
METROS	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES EM 1 MINUTO					
2000			30	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
2100		18	32	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
2200		20	34	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
2300		22	36	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
2400		24	38	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
2500		26	40	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
2600	4	28	42	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
2650	5	30	44	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
2700	6	32	46	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
2750	7	34	48	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
2800	8	36	50	8,0	8,5	9,0	9,5	10
2850	9	38	52	8,5	9,0	9,5	10	
2900	10	40	54	9,0	9,5	10		
2950	11	42	56	9,5	10			
3000	12	44	58	10				

TABELA II: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA FEMININO

PROVAS				PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS				
CORRIDA 12 MIN	ISOMETRIA BARRA	FLEXÃO BRAÇO	FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR	ATÉ 25	26 A 30	31 A 35	36 A 40	>=41
METROS	SEGUNDOS	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES EM 1 MINUTO					
1800	08		20	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
1900	10	14	22	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
2000	12	16	24	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
2100	14	18	26	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
2200	16	20	28	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
2300	18	22	30	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
2400	20	24	32	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
2450	22	26	34	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
2500	24	28	36	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
2550	25	30	38	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
2600	26	32	40	8,0	8,5	9,0	9,5	10
2650	27	34	42	8,5	9,0	9,5	10	
2700	28	36	44	9,0	9,5	10		
2750	29	38	46	9,5	10			
2800	30	40	48	10				

b) Os avaliados, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco), deverão executar o teste de flexão de braço ou isometria (feminino) na barra fixa, sendo que, os avaliados com idade igual ou superior a 36 (trinta e seis) anos, poderão optar pela execução da flexão de braço sobre o solo em substituição a flexão de braço ou isometria (feminino) na barra fixa. Sendo vedada a execução dos 02 (dois) testes;

c) Para efeito de classificação, o candidato deverá alcançar pelo menos o índice mínimo exigido nos exercícios do TAF para homens, os quais são: 2.000 metros no teste de corrida, 04 flexões na barra, 18 flexões de braço e 30 abdominais;

d) Para efeito de classificação, a candidata deverá alcançar pelo menos o índice mínimo exigido nos exercícios do TAF para mulheres, os quais são: 1.800 metros no teste de corrida, 08 segundos na barra (isometria), 14 flexões de braço e 20 abdominais;

e) **O TESTE DE NATAÇÃO:** Os militares deverão executar o teste com uniforme 5º A completo, ou correspondente da OPM, no entanto sem coturno, terá apenas caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO(A) ou INAPTO(A)**. O avaliado deverá se posicionar dentro da piscina, local de início da prova. Será permitido impulsionar-se no momento da largada apenas com as mãos. Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro e o avaliado deslocar-se-á 50 metros (masculino e feminino), no máximo, 04 (quatro) minutos, utilizando qualquer estilo de nado.

Observações: O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda da piscina, segurar na corda da raia ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, fatos que, em ocorrendo, implicarão na inaptidão do avaliado.

f) **O TESTE DE FLUTUAÇÃO:** Na flutuação os militares deverão executar o teste com o uniforme 5º A completo, ou correspondente da OPM, no entanto sem coturno, terá a duração de 10 minutos, para ambos os sexos, não podendo o (a) candidato (a) colocar a cabeça dentro da água, tocar as bordas ou, ainda, pisar no fundo da piscina. O teste é apenas eliminatório, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) **APTO(A) ou INAPTO(A)**.

g) A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos no Teste de Aptidão Física. Destacando que é de extrema relevância frisar que **EXCLUSIVAMENTE**, para a classificação de **ENTRADA** no CTMont/2015, será realizada a média aritmética das notas obtidas em cada exercício realizado, devendo o candidato (a) obter o índice mínimo estabelecido nas alíneas “c” e “d” do item 5.7 desta Nota de Instrução.

h) As vagas ofertadas que não forem preenchidas em conformidade com o item 4.5, serão distribuídas a critério do Cmt do RPMon em consonância com o Cmt do CME;

i) Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será o de antiguidade, dentro do respectivo posto ou graduação;

j) O TAF será aplicado pelo RPMont em conjunto com a Diretoria de Ensino da PMPA;

k) Não haverá direito a reteste;

l) O resultado e a conclusão do TAF deverão ser registrados em ata para a devida publicação.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

7. DO REGIME DISCIPLINAR:

Disciplinarmente, os alunos estarão subordinados ao Coordenador Geral do CTMont/2015, sendo a conduta destes avaliada de acordo com o Código de Ética e Disciplina em vigor na Corporação e, ainda, conforme as Normas de Ensino previstas especialmente para este curso.

a) Do Horário de Funcionamento:

O curso será ministrado de segunda a sábado, bem como as instruções serão ministradas conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) afixado no quadro de aviso do RPMon e disponibilizado ao aluno designado como “Xerife de Dia” da turma, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO	EVENTO
06h00	Chegada ao RPMont, Preparação de Equinos e Materiais.
07h10	Formatura Matinal
07h30 às 12h00	Período Matutino de Instruções (1º ao 5º Horário)
12h00 às 13h30	INTERVALO PARA O ALMOÇO
13h30 às 18h00	Período Vespertino de Instruções (6º ao 10º Horário)
18h15	CERIMONIAL para liberação.

Obs: Excepcionalmente poderá haver alteração no horário da Liberação caso o instrutor necessite para finalizar a matéria, dando prioridade ao ensino e aprendizagem do aluno.

8. DA LOGÍSTICA APLICADA AO CURSO:

As instruções de tiro utilizarão das munições a cargo da Diretoria de Ensino e Instrução e a cargo do Comando de Missões Especiais, conforme adiante especificado:

a) MUNIÇÃO LETAL:

Discriminação	Quant/Aluno (Unid.)	Total Necessário
Cartucho .30 mm	30	600
Cartucho .40 S&W Treina	40	800
Cartucho 7,62mm	20	400
Cartucho 5,56mm	20	400

b) INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO:

Discriminação	Quant/Aluno (Unid.)	Quantidade Necessária
AM-403	08	160
AM-403P	08	160
GL – 202	-	05
GL-301	-	05
GL-302	-	05
GL-304	-	05

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

GL-305		05
GL-307	-	05
GL-308	-	05
Espargidor GL – 108 MAX	-	05

c) ALVOS E OBRÉIAS:

Especificação	Quantidade de Alunos	Alvos por Aluno	Total
PM - L – 74	20	02	40
PM – L – 4	20	02	40
Obréia	20	110	2.200 unidades

d) DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS: A alimentação do Corpo Discente e Docente ocorrerá às expensas dos mesmos, por meio da utilização do Auxílio Alimentação.

f) DO MATERIAL DE ARREAMENTO: O material de arreamento será fornecido pelo RPMon, exceto o material de limpeza dos equinos, os quais serão adquiridos pelos alunos conforme relação constante no Anexo “G” (Enxoval do Aluno).

g) DO UNIFORME: O uniforme previsto será o 5ªA (verde folha) completo, manga longa, calça-culote, gorro preto numerado, bota (couro ou borracha) e camisa preta manga longa com numeração.

09. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) Não serão aplicadas as verificações finais (VF) nas disciplinas com carga horária igual ou inferior a 10 (dez) horas aulas (Direitos Humanos, Contenção e Transporte e Tiro Montado), em conformidade com art. 42 da NPCEI;

b) Não haverá aplicação de 2ª Época no Curso de Tropa Montada 2015, em conformidade como art. 51 da NPCEI.

c) Haverá uma reunião inicial no RPMont, com Diretor, Coordenador, Secretário e Instrutores para definição dos detalhes finais do Curso;

d) Ficará a cargo do Coordenador Operacional as providências para disponibilização de Equipe Médica e Ambulância para acompanhamento do Curso, principalmente na prática de tiro e nas instruções montadas em que haja risco iminente de acidentes/incidentes;

e) A Certificação dos concluintes será feita conforme a padronização adotada na Diretoria de Ensino e Instrução e, poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias;

f) Para fins de certificação a ATA de conclusão do CTMont/2015 será encaminhada a Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Boletim Geral da PMPA;

g) A entrega dos Brevês ocorrerá após o término do CTMont/2015, em solenidade de formatura;

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

h) Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante do RPMon e pelo Diretor de Ensino e Instrução, no que for aplicável.

i) Faz parte desta Nota de Instrução os seguintes anexos:

I	“A”	EMENTA DO CTMON – 2015
II	“B”	FICHA DE INSCRIÇÃO
III	“C”	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROVA
IV	“D”	REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO
V	“E”	TERMO DE RESPONSABILIDADE
VI	“F”	ENXOVAL DO ALUNO
VII	“G”	MANUAL DO ALUNO

Quartel em Belém-PA, 08 de julho de 2015.

WALBER MARCOS COSTA DE QUEIROZ – MAJ QOPM RG 21171

RESPONDENDO PELO COMANDO DO RPMONT

(Nota nº 306/2015 - DEI) (Mem. Nº 832/2015 - DEI/Técnica).

➤ **CURSO TÁTICO OPERACIONAL MOTOCICLÍSTICO - 2015**

(Projeto Pedagógico)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade Responsável:** Batalhão de Polícia Tática (BPOT).

1.2. **Nível/Denominação:** Formação Complementar;

- Curso Tático Operacional Motociclístico.

1.3. **Diretor do Curso:** CEL QOPM LEÃO BRAGA, Comandante de Missões Especiais/CME da PMPA.

1.4. **Supervisor do Curso:** TEN CEL QOPM ROSINALDO, Comandante do Batalhão de Polícia Tática (BPOT).

1.5. **Coordenador Geral do Curso:** CAP QOPM MOURÃO, do BPOT.

1.6. **Coordenadores Operacionais:** CAP QOAPM MAUÉS e CB PM DOS ANJOS, ambos do BPOT.

1.7. **Secretariado do Curso:** SGT PM SENA, do BPOT.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. **Carga-horária:** 320 h/a.

2.2. **Tipo/Modalidade:** Formação Complementar.

2.3. **Período de realização:** de 24 de agosto de 2015 a 25 de setembro de 2015, perfazendo um total de 30 (trinta) dias letivos, com a formatura prevista para o dia 18 de setembro de 2015.

2.4. **Vagas Ofertadas:** 50 (cinquenta) vagas para o referido curso, sendo as vagas distribuídas de acordo com o item abaixo:

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

2.5. Distribuição de Vagas: No caso de não preenchimento das vagas destinadas tanto ao público interno quanto externo, estas serão redistribuídas entre os Grandes Comandos da Polícia Militar do Pará, de acordo com os critérios do Comando do CME e do BPOT.

50 VAGAS						
PÚBLICO ALVO						
BPOT	CPC	CPRM	CPE	CPR's	PRF	EB/15ª Cia. de Polícia do Exército
20	03	03	03	12	07	02

Observações:

1. As vagas para o Curso Tático Operacional Motociclístico serão conquistadas mediante os índices estabelecidos no TAF vigente para a promoção de oficiais e praças, com base nas normas reguladoras (aplicação do Teste de Avaliação Física Publicado no Aditamento ao BG Nº 007, de 10 de janeiro de 2014, aprovada no BG Nº 007, de 10 de janeiro de 2014, através da Resolução no BG 003/2014 – EME, inclusive servindo para o critério de desempate, o qual será observado o candidato que alcançar a maior nota e, por último, a maior idade para assim, ser efetivado no curso;

2. Os candidatos do Batalhão de Polícia Tática deverão ser indicados pelo comandante da 2ª Cia ROTAM com a aquiescência do Comandante do BPOT, conforme prevê este plano de curso e já devidamente aprovado e conseqüentemente APTO por junta regular de saúde, registra-se que tais exames deverão ser entregues em data oportuna conforme calendário neste plano de curso;

3. Os candidatos de fora do BPOT, policiais militares, deverão ser indicados pelos seus respectivos comandantes, conforme prevê este plano de curso e já devidamente aprovado em teste físico realizado pela Diretoria de Ensino da PMPA ou por unidade semelhante que pertence, assim como considerado APTO por junta de saúde regional, registra-se que tais exames deverão ser entregues em dada oportuna conforme calendário neste plano de curso;

4. Nos casos em que tenha um maior número de candidatos em relação ao número de vagas, e os candidatos alcançarem a maior nota geral no TAF e caso persista o empate será considerado a idade como critério de desempate;

5. O Comandante da 2ª Cia ROTAM/BPOT, em consonância com a DEI, através de Comissão de Policiais Militares possuidores de Curso de Educação Física e pertencentes ao efetivo do BPOT aplicará o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme os índices adiante expostos nos efetivos da própria companhia.

6. Serão considerados válidos os exames e Taf's homologados pelos setores responsáveis.

7. Os policiais rodoviários federais e militares do Exército Brasileiro deverão ser apresentados ao curso, respeitando as normas administrativas das Instituições de origem.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

8. Os policiais militares dos Grandes Comandos da Capital, se concludentes do Curso serão transferidos por interesse próprio para os quadros do BPOT/2ª CIA, com sede em Belém – PA, devendo permanecer no mínimo por 02 (dois) anos.

9. O Curso Tático Operacional Motociclístico da PMPA contará com a participação de 07 (sete) integrantes da Polícia Rodoviária Federal, na condição de alunos e com 05 (cinco) integrantes, na condição de corpo de instrutores.

10. O Curso Tático Operacional Motociclístico da PMPA servirá como etapa de formação complementar da Polícia Rodoviária Federal e, resumidamente ratificando as boas relações institucionais.

11. Durante a realização do referido curso, o aluno deverá se apresentar com a motocicleta institucional, sendo estas equipadas com giroflex e sirene em bom estado de funcionamento, bem como acompanhado de seu cartão abastecimento.

12. Durante a instrução da disciplina Tiro Defensivo para Preservação da Vida – Motopatrolhamento, o aluno pertencente a Coirmãs deverá portar arma de sua instituição de origem, bem como sua munição correspondente.

13. Os policiais militares dos Grandes Comandos da Capital e do Interior deverão trazer consigo as motocicletas institucionais (com sirene e giroflex em perfeito funcionamento), bem como sua documentação anual de e o cartão de abastecimento oriundo da DAL/PMPA.

ÍNDICES A SEREM ALCANÇADOS NO TAF: MASCULINO

CORRIDA (12 min)	FLEXÃO DE BRAÇO	BARRA	ABDOMINAL (1 min)
3.000m ----- 100 pts	40 ----- 100 pts	13 ----- 100 pts	50 ----- 100 pts
2.900m ----- 90 pts	39 ----- 90 pts	12 ----- 90 pts	49 ----- 90 pts
2.800m ----- 80 pts	38 ----- 80 pts	11 ----- 80 pts	48 ----- 80 pts
2.700m ----- 70 pts	37 ----- 70 pts	10 ----- 70 pts	47 ----- 70 pts
2.600m ----- 60 pts	36 ----- 60 pts	09 ----- 60 pts	46 ----- 60 pts
2.500m ----- 50 pts	35 ----- 50 pts	08 ----- 50 pts	45 ----- 50 pts
2.400m ----- 40 pts	34 ----- 40 pts	07 ----- 40 pts	44 ----- 40 pts
2.300m ----- 30 pts	33 ----- 30 pts	06 ----- 30 pts	43 ----- 30 pts
2.200m ----- 20 pts	32 ----- 20 pts	05 ----- 20 pts	42 ----- 20 pts
2.100m ----- 10 pts	31 ----- 10 pts	04 ----- 10pts	41 ----- 10 pts

PONTUAÇÕES

NOTAS	PONTOS
10	400
9,5	370 a 390
9	330 a 360
8,5	290 a 320
8	250 a 280
7,5	210 a 240
7	200

ÍNDICES A SEREM ALCANÇADOS NO TAF: FEMININO

CORRIDA (12 min)	FLEXÃO DE BRAÇO	BARRA (Isometria)	ABDOMINAL (1 min)
2.400m ----- 100 pts	36 ----- 100 pts	27s ----- 100 pts	44 ----- 100 pts
2.300m ----- 90 pts	35 ----- 90 pts	25 a 26s ----- 90 pts	43 ----- 90 pts
2.200m ----- 80 pts	34 ----- 80 pts	23 a 24s ----- 80 pts	42 ----- 80 pts
2.100m ----- 70 pts	33 ----- 70 pts	21 a 22s ----- 70 pts	41 ----- 70 pts
2.000m ----- 60 pts	32 ----- 60 pts	19 a 20s ----- 60 pts	40 -----j----- 60 pts
1.900m ----- 50 pts	31 ----- 50 pts	17 a 18s ----- 50 pts	39 ----- 50 pts
1.800m ----- 40 pts	30 ----- 40 pts	15 a 16s ----- 40 pts	38 ----- 40 pts
1.700m ----- 30 pts	29 ----- 30 pts	13 a 14s ----- 30 pts	37 ----- 30 pts
1.600m ----- 20 pts	28 ----- 20 pts	11 a 12s ----- 20 pts	36 ----- 20 pts
1.500m ----- 10 pts	27 ----- 10 pts	09 a 10s ----- 10pts	35 ----- 10 pts

PONTUAÇÕES

NOTAS	PONTOS
10	400
9,5	370 a 390
9	330 a 360
8,5	290 a 320
8	250 a 280
7,5	210 a 240
7	200

Observação: Registra-se que a barra fixa poderá ser substituída pelo exercício de meio sugado, realizado no tempo igual a 01 (um) minuto.

3. JUSTIFICATIVA

Apesar do crime em geral ser considerada uma tragédia social no que refere a violência, no Brasil vários especialistas tendem a explicar os fatores que impulsionam o cometimento e a evolução dos mesmos, porém é inegável a percepção da utilização de motocicletas pelos criminosos no cometimento dos delitos propriamente dito.

Em outras palavras, os dados estatísticos apresentados demonstram um relativo aumento das ocorrências de assaltos e homicídios nos grandes centros urbanos, principalmente nos horários considerados emblemáticos de tráfego pesado e, que tal circunstância facilita a fuga dos mesmos, uma vez neste lapso temporal as viaturas de 04 (quatro) rodas não conseguem alcançá-los após o ato criminoso.

Por sua vez, corroborando com a informação dita acima, a Segunda Seção do CPC/P2/PMPA traz consigo o apontamento que somente no ano de 2013 ocorreram 729 crimes com letalidade violenta, sendo que segundo os dados levantados no SISP, 189 destes crimes foram praticados por indivíduos utilizando motocicletas, o que corresponde a 25% dos crimes em nossa capital, em áreas de batalhões variados tanto no centro urbanizado como nas periferias da cidade.

Por outro lado, a segurança pública é definida em nossa Carta Magna, Art. 144, como dever do Estado, de direito e responsabilidade de todos os cidadãos, com ênfase na preservação da ordem pública e incolumidade de pessoas e do patrimônio, onde tem como instrumento de atuação estatal os policiais.

A atividade policial requer a interpretação de denominação Poder de Polícia. Tal interpretação causa divergência no meio policial, uma vez que, o Estado traz a definição objetiva e direta, porém a sua efetiva aplicação é totalmente subjetiva, ficando por contado agente policial, pois será o policial da ponta que terá que fazer a análise do que vem a ser indivíduo suspeito, e se este deve ser submetido a abordagem e posteriormente a revista pessoal.

Porventura, as Instituições Policiais fomentam o fortalecimento dos grupos que combate à criminalidade com o emprego das motocicletas, atuando notadamente na prevenção dos crimes cometidos as proximidades das vias de rolamento considerados, em certas horas do dia, críticas no que se refere a mobilidade.

Em outras palavras, a utilização de motocicletas pelas forças de segurança públicas veem preencher a lacuna da realidade do policiamento ostensivo, muita das vezes justificado pela falta de efetivo especializado, quantidade e tipo de veículos empregados, isto é, o emprego correto da tropa.

Neste contexto, registra-se a importância de fortalecer o emprego de motocicletas no policiamento com a capacitação através de técnica e metodologia do trabalho, principalmente pelo aperfeiçoamento/qualificação, proporcionando a instituição um dinamismo nas operações.

Efetivamente, com o escopo de oportunizar uma resposta satisfatória frente ao dinamismo da criminalidade, a Polícia Militar do Pará, através da 2ª CIA ROTAM/BPOT, vem ratificar a importância da utilização da motocicleta como modalidade de policiamento

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

ostensivo no combate à criminalidade, possuindo como diretriz básica a disseminação de doutrina específica por meio da capacitação.

Por fim, o Curso Tático Operacional Motociclístico visa consolidar o emprego da motocicleta no policiamento, somado ao trabalho de batedor motociclístico e escolta com motocicletas, além de materializar a doutrina empregada na ROTAM 2 RODAS e, especializar a tropa, vindo assim a confirmar-se as diversas etapas do treinamento e assegurando as previsões legais.

4. REFERÊNCIAS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Código de Processo Civil;
- Código Civil;
- Código Penal;
- Código de Trânsito Brasileiro 2007;
- Código de Processo Penal;
- Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Matriz Curricular Nacional – SENASP 2009
- Normas para a Conduta de Ensino e Instrução – NPCEI/PMPA, publicada no Adit.

BG Nº 018/2013.

- Manual Técnico de Agentes Químicos da Condor S/A;
- Manual de Produtos da Indústria Condor S/A.;
- Manual de Motociclismo Militar do Exército Brasileiro;
- Estágio de Motociclista Militar do Exército Brasileiro (Programa Padrão);
- Doutrina Nacional de Policiamento Com Motocicletas da SENASP/MJ 2010;
- Doutrina de ROTAM/PMPA.

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Dotar os alunos do Curso Tático Operacional Motociclístico de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução eficiente e técnica de emprego de motocicletas no combate à criminalidade, conforme a Instrução Normativa Operacional nº 001/2011 – EMG e, servir de etapa de formação complementar da Polícia Rodoviária Federal.

5.2 Específicos

- a) Habilitar os alunos a atuarem no policiamento com motocicletas, escoltas e batedores de VIPs tendo como foco principal o emprego de técnicas e táticas especiais;
- b) Realizar outras missões atinentes às atividades Tático Operacionais;
- c) Desenvolver nos alunos do Curso Tático Operacional Motociclístico o senso de responsabilidade e alto grau de confiança na missão do BPOT, primando pela boa realização das atividades rotineiras e especiais do serviço.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

d) Transmitir ao aluno informações para que ele possa ser um multiplicador de conhecimentos acerca da condução e das legislações pertinentes;

e) Desenvolver nos alunos, habilidades para atuação como tropa de ROTAM/BPOT de acordo com as peculiaridades previstas nos procedimentos adotados de acordo com a Doutrina existente;

f) Difundir as técnicas de policiamento, dentro da ótica da Legalidade, Proporcionalidade e com base nos Direitos Humanos;

g) Servir de polo para a formação complementar da Polícia Rodoviária Federal.

6. MATRIZ CURRICULAR

A estrutura curricular está desenvolvida em consonância com as áreas temática propostas pela Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP:

Áreas Temáticas		Nº	Matéria	C/H
III	Cultura e Conhecimento Jurídico	01	Direitos Humanos	10
		02	Legislação Aplicada	20
		03	Estudo Doutrinário	10
IV	Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	04	Choque Ligeiro e Choque Ligeiro com emprego de motos	10
		05	Gerenciamento de Crises Aplicada a Atividade Policial	10
V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	06	Treinamento Físico e Militar	20
		07	Defesa Pessoal/Imobilizações Táticas	10
VIII	Funções, Técnicas, Táticas e Procedimentos em Segurança Pública	08	Pilotagem Rápida e Defensiva	30
		09	Batedores com Motocicletas	40
		10	Pilotagem de Alto Risco	30
		11	Mecânica Básica de Motos	10
		12	Técnicas em Abordagens com o apoio de Motocicletas	30
		13	Identificação Veicular	10
		14	Armamento, Equipamento e Tecnologias de Baixa Letalidade	10
		15	Tiro Defensivo para Preservação da Vida - Motopatrulhamento	30
-	Atividades Complementares	16	Primeiros Socorros	10
-	Atividades Complementares	17	Estágio	30
SOMA DA CARGA HORÁRIA				320

7. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO:

7.1 Local de Funcionamento:

- **Aula teórica:** Auditório do BPOT; Auditório da Empresa Mônaco Motocicletas.

- **Exercícios Simulados:** Dependências do BPOT, área da Pirelli, 15ª Cia do EB, área do PF, Estádio Olímpico do Mangueirão e áreas, Kartódromo de Castanhal-Pa.

7.2 **Início e Término do Curso:** de 24 de agosto de 2015 a 25 de setembro de 2015, perfazendo um total de 30 (trinta) dias letivos, com a formatura prevista para o dia 25 de setembro de 2015.

7.3 **Duração e Carga Horária:** 30 (trinta) dias em torno de 11 h/a diariamente, de segunda a sábado, com estágio supervisionado aos domingos, perfazendo um total de 320 h/a.

7.4 **Desenvolvimento do Curso:** o Curso Tático Operacional Motociclístico desenvolver-se-ão obedecendo aos seguintes itens:

a) Documentos necessários e Requisitos:

- Cópia da CNH válida categoria A;

- Ficha de inscrição e parecer favorável do Comandante da Unidade ou da Instituição solicitante;

- Ser Oficial ou Praça pertencente ao efetivo da 2ª Cia ROTAM/BPOT;

- Para Praças, estar, no mínimo, no BOM comportamento;

- Apresentar documentação exigida para a Inscrição;

- Ser considerado “APTO” por Junta Regular de Saúde;

- Obter o índice de aprovação e classificação no TAF, respeitando-se os melhores índices obtidos e o número de vagas ofertadas;

- Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado;

- Se do sexo feminino, não estar em período gestacional;

- Ser voluntário;

- Ter habilidades em motocicleta comprovadas por equipe de instrução;

- Apresentar seguro de vida obrigatório.

Observação 1: Somente serão matriculados no curso os policiais militares, militares do Exército e policiais rodoviários que preencham os requisitos acima e estejam “aptos” na inspeção de saúde e “aptos” no TAF homologados por suas Instituições de origem.

Observação 2: Inspeção de Saúde para policiais militares: Para submissão à JPIS o candidato deverá apresentar os exames adiante descritos, conforme o BG nº 066 de 06 de Abril de 2006:

- Teste Ergométrico; Ecocardiograma; Teletórax PA; Hemograma Completo; Glicemia; Colesterol e Frações; Triglicerídeos; Urina Rotina e, Parasitoscopia das Fezes.

b) Aula Inaugural: de 24 de agosto de 2015, no auditório do Comando de Missões Especiais (CME).

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

c) **Inscrição e período:** Está previsto conforme tabela abaixo:

DATA	EVENTO	PÚBLICO-ALVO	LOCAL/MEIO	RESPONSABILIDADE
11 a 14 de agosto	Inscrições	Interno	2ª CIA ROTAM/BPOT ou pelo 2CIABPOT@gmail.com	2ª CIA ROTAM/BPOT
17 a 18 de agosto	Inspeção de Saúde	Interno	CMS / JPIS	2ª CIA ROTAM/BPOT
20 e 21 de agosto	TAF	Inscritos da 2ª CIA ROTAM/BPOT	2ª CIA ROTAM/BPOT	ROTAM/BPOT
22 e 23 de agosto	Exame de Habilidades e Condução de Motocicletas	Corpo Discente	2ª CIA ROTAM/BPOT	2ª CIA ROTAM/BPOT
24 de agosto	Matrícula	Corpo Discente	DEI / BG - PMPA	DEI
24 de agosto	Aula Inaugural	Corpo Discente	2ª CIA ROTAM/BPOT	2ª CIA ROTAM/BPOT
25 de setembro	Término do Curso e Formatura	Corpo Discente	2ª CIA ROTAM/BPOT	2ª CIA ROTAM/BPOT

d) **Expediente do Curso:** Durante o Curso, o expediente para o corpo técnico, docente e discente respeitará o seguinte:

HORÁRIO	EVENTO
06h50	Entrada em forma
07h00	Apresentação ao Coordenador Geral
07h30 às 12h30	Instruções 1º turno – 5 tempos h/a
12h30 às 14h	Almoço
14h05	Apresentação ao Coordenador Operacional
14h10 às 19h30	Instruções 2º turno – 6 tempos h/a
20h10	Entrada em forma para liberação

Obs: excepcionalmente poderá haver alteração no horário da Liberação caso o instrutor necessite para finalizar a matéria, dando prioridade ao ensino e aprendizagem do aluno.

8. METODOLOGIA DE ENSINO:

Compreenderá aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de técnica, tática e recursos audiovisuais. Estudo de casos e exercícios simulados. O ensino será efetivado em consonância com o previsto na NPCEI em vigor, de maneira que o objetivo final seja atingido e a prática realizada.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

A responsabilidade pela condução e segurança da instrução é atribuição do instrutor de cada matéria, sob a supervisão da coordenação e direção do curso e visa o alcance dos objetivos educacionais gerais e particulares de cada matéria ou unidade didática.

Como decorrência, os processos e técnicas utilizados para instrução são da escolha do respectivo instrutor da matéria, de modo a garantir a aquisição dos objetivos da instrução delineados.

9. AVALIAÇÃO

9.1 Corpo Docente: o Corpo Docente será selecionado pela 2ª CIA ROTAM/BPOT com aquiescência do comandante do BPOT, através de especialistas nas áreas temáticas do referido Curso e serão avaliados através de ficha de avaliação aplicadas aos Instruendos ao final de cada disciplina.

9.2 Corpo Discente: o Corpo Docente deverá adotar como critérios de avaliação do aluno, uma prova teórica e/ou prática, ou ainda a média aritmética de avaliações realizadas ao longo do término de cada unidade didática, com a ciência do Coordenador do Curso, devendo o aluno ter média não inferior a 7.0 (sete). O aluno que não conseguir obter a média mínima será submetido a uma 2ª avaliação, já nesse caso podendo perder sua colocação de antiguidade no curso, esta avaliação será através de nota e, se mesmo assim não alcançar a média necessária, automaticamente estará desligado do curso, bem como aquele que obtiver frequência mínima inferior a 90%, além daquele que infringir o previsto no Código de Ética da PMPA relativo à conduta disciplinar do Policial Militar.

O Docente poderá ficar em recuperação em apenas 03 (três) disciplinas do curso, ou seja, o aluno que ficar para recuperação em 04 (quatro) disciplinas automaticamente será considerado reprovado.

9.3 Notas e Conceitos: este item obedecerá ao Capítulo II, artigo 46 do NPCEI, publicado no Adit. Nº 018 de 27 de janeiro de 2003, tal como:

NOTAS	CONCEITOS
0 (zero).....	Sem Rendimento
De 0,100 a 4,999.....	Insuficiente
De 5,000 a 6,999.....	Regular
De 7,000 a 7,999.....	Bom
De 8,000 a 9,999.....	Muito Bom
10,00.....	Excelente

Observação: Com base no Artigo 42 do NPCEI/2003 as disciplinas com até 30 h/a serão submetidas apenas uma verificação.

9.4 Será considerado **APROVADO**, o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- Obtiver, no mínimo, média 07 (sete) por matéria e 07 (sete) na média final;

9.5 Será **REPROVADO**, o aluno que:

- Obtiver média inferior a 7 (sete) por matéria ou abaixo de 05 (cinco) na média final;

- Não obtiver a frequência mínima, de 90% da carga horária de cada uma das disciplinas ou 90% da carga horária total do curso;

- O Docente poderá ficar em recuperação em apenas 03 (três) disciplinas do curso, ou seja, o aluno que ficar para recuperação em 04 (quatro) disciplinas automaticamente será considerado reprovado.

9.6 Será **DESLIGADO**

É o ato de afastamento definitivo do aluno do curso; é efetuado pelo Diretor do Curso, por iniciativa de instrutor e/ou coordenador e publicado em Boletim Interno do BPOT. Podendo ocorrer pelos seguintes casos:

- **Solicitação verbal:** poderá ocorrer a qualquer tempo durante ou fora do período de instrução. O ato de solicitação de desligamento é materializado pelo “bater o sino”, onde o aluno, por livre e espontânea vontade, toca o sino e entrega seu gorro numerado à equipe de instrução. Nos casos em que o curso esteja realizando instruções/operações fora da sede, o aluno que solicitar seu desligamento deverá acompanhar o restante dos alunos até o retorno para a sede;

- **Frequência Insuficiente:** Faltar a mais de 10% da carga horária total do curso, após decisão da coordenação do curso;

- **Impedimentos Administrativos:** For afastado do cargo em decorrência de decisão judicial; For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Policial Militar, de modo que o impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;

- **Reprovado em Avaliação:** For considerado reprovado em avaliação devidamente executada; Ser considerado sem condições de recuperação em qualquer conteúdo programático;

- O Docente poderá ficar em recuperação em apenas 03 (três) disciplinas do curso, ou seja, o aluno que ficar para recuperação em 04 (quatro) disciplinas automaticamente será considerado reprovado.

- **Infração Grave:** Incurrir em falta de natureza grave de acordo com avaliação da coordenação do curso; Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar; Incurrir em falta de natureza disciplinar, durante ou fora da instrução;

- Deixar de realizar Atividade Essencial: Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada matéria, proposto pelo instrutor e decidido pela coordenação do curso; Deixar de cumprir instruções, orientações e ordens dos instrutores e monitores do curso nas atividades escolares;

- Atentado a Segurança: Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução, ou de terceiros, sendo a decisão final do Diretor do Curso;

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

- Que Arranhe o decurso da Classe: Atos e ações relevantes em desacordo aos princípios básicos do CDPM que possam denegrir o nome do Batalhão de Polícia Tático;
- Os casos omissos: serão deliberados em colegiado pela Coordenação;

9.7 Acompanhamentos:

O Curso será supervisionado pelo TEN CEL ROSINALDO, e terá como o Coordenador Geral, CAP MOURÃO, com o objetivo de fiscalizar se as instruções estarão dentro do previsto na ementa e plano de Sessão da respectiva disciplina.

A Diretoria de Ensino da PMPA supervisionará o curso através da secção de especialização de ensino/DEI.

10. Corpo Discente

Nº	Disciplina	Instrutor
01	Pilotagem Rápida e Defensiva	MAJ QOPM MONTALVÃO e CB PM DOS ANJOS
02	Escolta e Batedores com Motocicletas com Motocicletas	A CARGO DO EB/ SD PM MACEDO
03	Pilotagem de Alto Risco	A CARGO DA PRF / Sr. ELIAS / CB PM DANTAS
04	Mecânica Básica de Motos	REPRESENTANTE HONDA
05	Técnicas em Abordagens com o apoio de Motocicletas	CB PM J CARLOS, CB PM MAGNO e SD PM BRUNO
06	Identificação Veicular	A CARGO DA DFV/PCPA
07	Armamento, Equipamento e Tecnologias de Baixa Letalidade	A CARGO DO BPCHQ
08	Tiro Defensivo para Preservação da Vida - Motopatrulhamento	CAP QOPM ELI / CAP QOAPM MAUES
09	Primeiros Socorros	PARARESGATE
10	Choque Ligeiro e Choque Ligeiro com emprego de motos	CAP QOPM MOURÃO; SGT PM SENA; CB PM ASSUNÇÃO
11	Gerenciamento de Crises Aplicada a Atividade Policial	TEN CEL QOPM ROSINALDO
12	Treinamento Físico e Militar	CAP QOPM MOURÃO / CAP QOAPM MAUES
13	Defesa Pessoal/Imobilizações Táticas	MAJ QOPM OEIRAS e SGT PM FIGUEIREDO
14	Direitos Humanos	TEN CEL QOPM ALISSON GOMES
15	Legislação Aplicada	MAJ PM MIRANDA; CORREGEDORIA DA PMPA; OAB
16	Estudo Doutrinário	SGT PM SENA / SGT PM ALBERTO

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

11. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO CURSO

11.1 A munição empregada no curso ficará a cargo da dotação do CME:

Ord.	Especificação	Nº de Aluno	Qtd Total	Valor Unitário	Preço
1.	Cart. Plast. Cal. 12 AM 403	41	250	R\$ 20,83	5.207,5
2.	Munição CBC 12/70 TREINA CH-3T	41	574	R\$ 2,77	1.589,98
3.	Munição CBC .40SW Treina EOPP 180 GR	41	574	R\$ 2,13	4.366,5
4.	Munição Cal 5,56 mm	41	2050	R\$ 3,82	7.831
5.	Simulacro de Gran. AM-500	50	06	R\$ 135,94	815,64
6.	Gran. Lacrimogênea GL 302	50	06	R\$ 231,99	1.391,94
7.	Gran. Lacrimogênea (CS) GL 300-T	50	06	R\$ 211,51	1.269,06
8.	Gran. Exp. Efeito moral GL 304	50	06	R\$ 188,23	1.129,38
9.	Gran. Exp. Lacrimogênea GL 305	50	05	R\$ 255,03	1.275,15
10.	Gran. Exp. Luz e Som GL 307	50	04	R\$ 266,28	1.065,12
11.	Espargidor GL 108 Max OC	50	03	R\$ 463,05	1.389,15
VALOR TOTAL DE MUNIÇÃO					27.330,42

Observação: Os alunos pertencentes as instituições convidadas deverão trazer a munição de calibre correspondente aos exigidos, ratificando o número de alunos em tabela acima.

11.2 Recursos Administrativos

MATERIAL	QTD	N. de Aluno	Valor Unitário	Valor Total R\$	Especificação
Cilindros de toner p/ impres. HP laser Jet 1320	02	50	R\$ 140,00	280,00	Disponível no Almoarifado do BPOT
Resmas de papel A4 p/ cópias do mat. Didático	10	50	R\$ 16,00	160,00	Disponível no Almoarifado do BPOT
Caixas de pincel p/ quadro branco	02	50	R\$ 45,60	91,20	Disponível no Almoarifado do BPOT
VTR de apoio para transporte de pessoas (AMORK);	20L/DIA	50	R\$ 4,50	2.700	BPOT
Ônibus Michelle	400 km	50	R\$ 4,00	1.600	DAL PMPA
Motocicletas	250L/DIA	50	R\$ 4,50	33.750	DAL PMPA
Obréia 25mm (2 mil pretas e 2 mil brancas)	4000	50	R\$ 5,00 (milheiro)	20,00	Disponível na DEI
Alvos amigos	60	50	R\$ 2,00	100,00	Disponível na DEI
Alvos c/ Silhueta Colt	60	50	R\$ 2,00	100,00	Disponível na DEI
VALOR TOTAL DOS RECURSOS				38781,2	-

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

11.3 Planilha de Estimativa de custos de diárias do efetivo oriundo dos CPR'S

COMANDO	EFETIVO	ETAPA ALIM.	30 DIÁRIAS ALIM.
CPR I	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR II	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR III	01 CB/SD	R\$ 48,75	R\$ 1.080,00
CPR IV	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR V	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR VI	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR VII	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR VIII	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR IX	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR X	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR XI	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
CPR XII	01 CB/SD	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
TOTAL DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO			R\$ 24.840,00

12. CERTIFICAÇÃO:

A certificação do Curso Tático Operacional Motociclístico será feita após o período preestabelecido no plano de curso e apenas aos discentes que atingirem a média 7 (sete) nas disciplinas e com a assiduidade de 90%, conforme orientação da Diretoria de Ensino da PMPA.

OBSERVAÇÃO:

- I- Alimentação ficará a cargo do próprio aluno;
- II- O curso não vai ter custo com hora/aula, uma vez que todos os instrutores e monitores são voluntários;
- III – O material expediente será dotação orçamentário próprio.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Formaturas: As formaturas poderão ser previstas ou eventuais, de acordo com o QTS e mediante ordem do coordenador do curso.

2. Uniformes e Apresentação Individual: O uniforme para as atividades será o 5ºA/INSTRUÇÃO (Verde Folha) com camiseta preta de mangas longa e gorro preto de pala e, para os alunos pertencentes a outras instituições o uniforme correspondente;

3. Outros uniformes e equipamentos necessários às atividades serão previstos no QTS.

4. Regime Disciplinar: Disciplinarmente os alunos estarão subordinados ao coordenador do curso, sendo a Conduta Disciplinar do aluno avaliada de acordo com o Código de Ética em vigor na Corporação e conforme normas de ensino previstas especialmente para o curso.

5. Férias: Não há previsão de férias para o Corpo Docente e Discente.

6. Certificação e Brevetamento: Ocorrerá ao término do Curso a certificação e brevetamento dos concluintes Curso Tático Operacional Motociclístico por parte da DEI e, ficará a cargo da BPOT a certificação dos instrutores policiais militares e da coordenação.

Quartel em Belém-PA, 14 de maio de 2015.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – TEN CEL QOPM RG 15051
COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA TÁTICA

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de agosto de 2015.

TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA – MAJ QOPM RG 27271
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DA DEI
(Nota nº 306/2015 - DEI) (Mem. Nº 832/2015 - DEI/Técnica).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 3.496/2015-CCG DE 10 DE AGOSTO DE 2015:

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/337527,

RESOLVE:

EXONERAR o CB PM FÁBIO DA SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial Nº 32.947, de 11/08/2015).

PORTARIA Nº 3.497/2015-CCG DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/337527,

RESOLVE:

NOMEAR o SD PM CLEITON OCTÁVIO ROMÃO MARIGLIANI para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 3 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial Nº 32.947, de 11/08/2015).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**
PORTARIA Nº 001/2015 – PM4/EMG

Avaliar, tecnicamente, junto ao mercado de material bélico, armamento longo (carabina ou submetralhadora), que possua um calibre compatível com as necessidades da Polícia Militar do Pará na realização do patrulhamento ostensivo;

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053 de 07 de Fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII; e

Considerando que a PMPA possui em seu acervo patrimonial 1.284 (um mil, duzentos e oitenta e quatro) unidades da Carabina Magal Micro Galil .30 destinadas ao patrulhamento urbano e rural das diversas unidades operacionais da Corporação, e que várias destas armas encontram-se fora de operação, em razão de defeito recorrente no sistema de percussão;

Considerando a impossibilidade de manutenção destas armas, devido à falta de peças de reposição e a dificuldade em adquiri-las por se tratar de armamento importado do Estado de Israel;

Considerando, finalmente, o interesse institucional em substituir as Carabinas Magal Micro Galil .30 por armamento longo (Carabina ou Submetralhadora), que possua um calibre compatível com as necessidades da Instituição na realização do patrulhamento ostensivo.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão composta pelos seguintes policiais militares: MAJ QOPM RG 12773 ANTUNES **FIRMINO** GOMES, do CME, MAJ QOPM RG 27037 **JANDERSON** PAIXÃO DE SOUZA, do EMG, CAP QOPM RG 29194 **NELSON** ALVES DE SENA, da DAL, CAP QOAPM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS **JÚNIOR**, do CME, para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos e apresentar propostas de armamento para a substituição das Carabinas Magal Micro Galil .30, hoje em uso na PMPA;

Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º O produto final do trabalho realizado pela presente Comissão será analisado pelo Estado Maior da Corporação, que assessorará este Comando na implementação e execução do Planejamento Estratégico da PMPA;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 032/2015 – PM4/EMG).

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

PORTARIA Nº 888/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Ofício nº 873/2015-1º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CAP QOPM RG 33512 JAIRSON ROSA **VAZ**, por necessidade do serviço, do 1º Batalhão de Polícia Militar (Belém) para o 24º Batalhão de Polícia Militar (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 1º TEN QOPM RG 35492 **KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA**, por necessidade do serviço, do 1º Batalhão de Polícia Militar (Belém) para o 24º Batalhão de Polícia Militar (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 903/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOPM RG 12367 **ERALDO SARMANHO PAULINO**, da função de Chefe do Departamento Geral de Administração da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 10 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 904/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOPM RG 16229 **JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR**, da função de Comandante do Comando de Policiamento Regional I (Santarém).

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 10 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 907/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CEL QOPM RG 16233 JAIRO **MAFRA** MASCARENHAS, por necessidade de serviço, da Diretoria de Pessoal (Belém) para o Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba).

Art. 2º **NOMEAR** o CEL QOPM RG 16233 JAIRO **MAFRA** MASCARENHAS, para exercer a função de Comandante do Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 908/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOPM RG 16224 HELDSON **TOMASO** PEREIRA DE LIMA, da função de Comandante do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Marituba);

Art. 2º **TRANSFERIR** o CEL QOPM RG 16224 HELDSON **TOMASO** PEREIRA DE LIMA, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Marituba) para o Comando de Policiamento Regional I (Santarém).

Art. 3º **NOMEAR** o CEL QOPM RG 16224 HELDSON **TOMASO** PEREIRA DE LIMA, para exercer a função de Comandante do Comando de Policiamento Regional I (Santarém).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 909/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 18324 SIMÃO **SALIM** JÚNIOR, da função de Subcomandante do Comando de Missões Especiais.

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 18324 SIMÃO **SALIM** JÚNIOR, por necessidade de serviço, do Comando de Missões Especiais (Belém) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Marituba).

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 18324 SIMÃO **SALIM** JÚNIOR, para exercer a função de Comandante do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Marituba).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 912/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 15051 **ROSINALDO** DA SILVA CONCEIÇÃO, da função de Comandante do Batalhão de Polícia Tática (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 15051 **ROSINALDO** DA SILVA CONCEIÇÃO, por necessidade de serviço, do Batalhão de Polícia Tática (Belém) para o Comando de Missões Especiais (Belém).

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 15051 **ROSINALDO** DA SILVA CONCEIÇÃO, para exercer a função de Subcomandante do Comando de Missões Especiais (Belém).

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 913/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS **RAYOL** DE OLIVEIRA, da função de Comandante da Academia de Polícia Militar (Marituba).

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS **RAYOL** DE OLIVEIRA, por necessidade de serviço, da Academia de Polícia Militar (Marituba) para o Batalhão de Polícia Tática (Belém).

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS **RAYOL** DE OLIVEIRA, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia Tática (Belém).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 914/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA **SIMONETTI**, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral (PM/4 - Política e Planejamento de Logística) (Icoaraci);

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA **SIMONETTI**, por necessidade de serviço, do Estado Maior Geral da PMPA (Icoaraci) para Academia de Polícia Militar (Marituba).

Art. 3º **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA **SIMONETTI**, para exercer a função de Comandante da Academia de Polícia Militar (Marituba).

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 915/2015 – DP/1:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA** JÚNIOR, da função de Diretor de Apoio Logístico da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CEL QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA** JÚNIOR, por necessidade de serviço, da Diretoria de Apoio Logístico (Icoaraci) para o Departamento Geral de Administração (Icoaraci).

Art. 3º **NOMEAR** o CEL QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA** JÚNIOR, para exercer a função Chefe do Departamento Geral de Administração da PMPA (Icoaraci).

Art. 4º **PASSA A RESPONDER** pela Diretoria de Apoio Logístico (Icoaraci), o CEL QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA** JÚNIOR, acumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. Nº 26/2015 – DP/1).

PORTARIA Nº 1787/2015 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2015-CORREIÇÃO GERAL, de 12 de junho de 2015, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 124/2015-PMPA, que conhece e não dá provimento ao Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelo CB PM RG 21636 OSCAR ALFREDO DOS SANTOS CORRÊA, do 2º BPM/CPC, e dessa forma manter a punição disciplinar de exclusão a bem da disciplina da Corporação, conforme Decisão Administrativa do Conselho de Disciplina de Portaria nº 027/2009-CorCPR VI,

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 015/2015-PMPA, uma vez que após publicação da presente decisão administrativa ter-se-á operado o trânsito em julgado administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA** da Polícia Militar do Pará e consequentemente da folha de pagamento da PMPA, o **CB PM RG 21636 OSCAR ALFREDO DOS SANTOS CORRÊA**, do 2º BPM / CPC (Belém), matrícula funcional nº 55775861.

Art. 2º Determinar ao Comandante, Chefe ou Diretor imediato que recolha a identidade do policial militar, desta portaria e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 27 de julho de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 32.947, de 11/08/2015).

PORTARIA Nº 1820/2015 – DP/2:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando que nos termos do Ofício nº 2674/2015 - PGE-GAB-PCTA, de 07 de julho de 2015, o Sr. Antônio Saboia de Melo Neto, Procurador-Geral do Estado do Pará, determinou a reintegração de ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA a graduação que exercia na Corporação Militar (Processo nº 000570021.2013.8140200);

Considerando o Ofício nº 894/2015 - CONJUR/03, de 16 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º **REINCLUIR** na Polícia Militar do Pará, no cargo de Cabo PM, **ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA**, que foi excluído da Polícia Militar do Pará, conforme Portaria nº 1740/2013 - DP/2, publicada no Diário Oficial nº 32508, de 24 de outubro de 2013 e transcrita para o Boletim Geral nº 194/2013 - PMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 30 de julho de 2015.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial Nº 32.947, de 11/08/2015).

● ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1595/2015 – DP/2:

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao SUB TEN PM RG 23536 JOSÉ VALDENIS FERNANDES DOS SANTOS, do 3º BPM / CPR I (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 01 MAIO 2004 a 30 ABR 2014.

Art. 2º **CONCEDER** ao CB PM RG 21815 PEDRO MARINHO CARDOSO, do 3º BPM / CPR I (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 30 NOV 2013.

Art. 3º **CONCEDER** a CB PM RG 25656 ANA CLÁUDIA FERRÃO CALDAS, do 3º BPM / CPR I (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 02 JUN 2006.

Art. 4º **CONCEDER** ao CB PM RG 23297 REGINALDO MENDES DA FONSECA, da 1ª CIPM (Salinópolis) / CPR VII (Capanema), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 MAIO 2004 a 30 ABR 2014.

Art. 5º **CONCEDER** ao CB PM RG 33343 VANDERSON SANTANA PEREIRA, do 6º BPM (Ananindeua) / CPRM (Marituba), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 30 DEZ 2005 a 28 DEZ 2014.

Art. 6º **CONCEDER** ao CB PM RG 24193 PEDRO ADAUTO BARROS MARINHO, da 1ª CIPM (Salinópolis) / CPR VII (Capanema), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014.

Art. 7º **CONCEDER** ao CB PM RG 18167 LUCIANO GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS, do 33º BPM (Bragança) / CPR VII (Capanema), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 02 JAN 2001 a 01 JAN 2011.

Art. 8º **CONCEDER** ao SD PM RG 37140 ÍTALO SÉRGIO GARCIA, do 5º BPM / CPR III (Castanhal), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 16 NOV 2009 a 15 NOV 2012, acrescido do tempo de 07 (sete) anos e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, averbado no BG nº 212/2010.

Art. 9º **CONCEDER** ao SD PM RG 34517 EDER FAVACHO JACQUES, da CIEPAS / CPE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 04 JUN 2008 a 20 ABR 2012, acrescido do tempo de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, averbado no BG nº 079/2009.

Art. 10 **CONCEDER** ao SD PM RG 33745 ALESSANDRO ROCHA DE SOUZA, do 3º BPM / CPR I (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 30

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

DEZ 2005 a 09 DEZ 2014, acrescido do tempo de 01 (um) ano e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, averbado no BG nº 078/2010.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de junho de 2015.

DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - CEL PM RG 16216

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. Nº 1215/2015 – DP/2).

PORTARIA Nº 1629/2015 – DP/2:

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao SUB TEN PM RG 23155 LUIZ STANLEY MARQUES NASCIMENTO, da CIPTUR / CPE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 01 MAI 2004 a 30 ABR 2014.

Art. 2º **CONCEDER** ao 2º SGT PM RG 12605 GILBERTO MIRANDA DA SILVA, do 1º BPM / CPC (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 09 ABR 1997 a 08 ABR 2007.

Art. 3º **CONCEDER** ao CB PM RG 24131 MÁRCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, do BPOP (Americano) / CPE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 OUT 2004 a 30 SET 2014.

Art. 4º **CONCEDER** ao CB PM RG 21551 EDILTO RAMOS DA CONCEIÇÃO, do 13º BPM / CPR IV (Tucuruí), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 30 NOV 2013.

Art. 5º **CONCEDER** ao CB PM RG 23083 CLAUDIONOR DE BRITO FREITAS, do BPOP (Americano) / CPE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 31 DEZ 2013.

Art. 6º **CONCEDER** ao CB PM RG 23827 EDILSON DA SILVA BRAZÃO, do 18º BPM (Monte Alegre) / CPR I (Santarém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2004 a 31 AGO 2014.

Art. 7º **CONCEDER** ao CB PM RG 24844 JOSIAS DA SILVA PANTOJA, do 6º BPM (Ananindeua) / CPRM (Marituba), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Art. 8º **CONCEDER** ao CB PM RG 19290 DEODORO BURJACK MACIEL, do CPR IV (Tucuruí), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 AGO 2002 a 31 JUL 2012.

Art. 9º **CONCEDER** ao CB PM RG 24632 LUÍS AUGUSTO DO ROSÁRIO ROSA, do RPMONT / CME (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014.

Art. 10 **CONCEDER** ao CB PM RG 23439 ALEX DA SILVA DUARTE, do BPRv (Marituba) / CPE (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUL 2004 a 30 JUN 2014.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 06 de julho de 2015.

DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - CEL PM RG 16216

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. Nº 1215/2015 – DP/2).

● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2015 – TREM - DAL 3/PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), apresentado pela comissão composta pelo MAJ QOPM RG 18387 PAULO MAURÍCIO VALE DA ROSA, 1º TEN QOAPM RG 12264 REGINALDO DA SILVA ALVES e CB PM RG 25851 DIASNETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA DIAS OLIVEIRA, todos lotados no Almojarifado Central, referente à Portaria nº 028/2015 – TREM/DAL 3/PMPA, publicada no BG nº 128/2015, cujo objeto é o recebimento e exame dos bens, adquiridos pela PMPA, constante no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE nº 61.617, série 1, consoante ao Termo do Contrato Administrativo nº 033/2014-DAL/PMPA, firmado entre a PMPA e a empresa Mareli Móveis para Escritório S.A,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TREM, no sentido de que os bens constantes na DANFE nº 61.617, série 1, atendem aos requisitos previstos no Contrato Administrativo nº 033/2014-DAL/PMPA, firmado entre a PMPA e a empresa Mareli Móveis para Escritório S.A.

Art. 2º **DETERMINAR** à DAL/2 (Seção de Compras e Contratos Administrativos), que providencie o lançamento da respectiva nota de recebimento no SIMAS/SEAD/PA e posterior encaminhamento dessa à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento.

Art. 3º **DETERMINAR** à DAL/3 (Seção de Obras e Patrimônio), que providencie a publicação desta homologação em Boletim da Corporação e inclua os referidos bens no

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

patrimônio da PMPA, mediante os devidos cadastramentos destes junto ao SISPAT WEB/SEAD/PA, se for o caso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 10 de agosto de 2015.

ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR – CEL QOPM RG 13866

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Mem. Nº 091/2015 - DAL/3).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 043/2015 - FUNSAU

DATA: 07/08/ 2015.

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO PARÁ (FUNSAU), no uso de competência delegada através do Decreto nº 5.380, de 12 de julho de 2002.

RESOLVE:

NOMEAR Comissão para realizar visitas em Unidades da Federação que adotam outros modelos de gestão em seus órgãos que prestam serviços de Saúde.

Servidores: CEL QOSPM RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR;
MAJ QOPM MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA;
CAP QOPM MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDEZ- TEN CEL QOSPM
SUBDIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial Nº 32.947, de 11/08/2015).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

ASSUNTO: MANDADO DE INTIMAÇÃO 7ª ÁREA

MANDADO: 201502073807-74

PROCESSO: 0017111-11.2011.814.0401

O Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que em seu cumprimento intime (m):

01. CEL PM R/R DANIEL BORGES MENDES, do CIP, à época, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, lotado na Almirante Barroso, nº 2513, entre Dr, Freitas e Júlio César, Marco, Belém-PA.

PARA QUE explique o motivo por qual os policiais militares: 1º TEN PM RG 35493 ROSIMULHER PEREIRA DE SOUSA, da APM, CB PM RG 22920 PAULO GUILHERME

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

GUEDES DA SILVA, do CIP, e SD PM RG 36743 RICARDO CASSIO RABELO DA SILVA, do 23º BPM, **não foram apresentados por mais de uma vez**, em audiência na qual foram devidamente requisitados. Ficando desde já ciente que deverá apresentá-los ao Juízo de Direito da 7ª Vara Penal de Belém, sito na Rua Tomázia Perdigão, nº 310, Largo de São João, 1º andar, sala 107 (FÓRUM CRIMINAL), nesta cidade, **no dia 14/08/2015, às 10:30 horas**, para nova audiência de instrução e julgamento, nos autos da Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública contra o(s) réus(s) Erika do Socorro Silva da Costa e outros, sob pena de se apurar as responsabilidades.

Eu, Roberto de O. L. Kauffmann, Diretora de Secretaria em exercício, o digitei e subscrevo, de ordem do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal desta Comarca.

CUMPRASE.

Belém-PA, 15 de junho de 2015.

ROBERTA DE O. L. KAUFFMANN

Diretora de Secretaria da 7ª Vara Penal da Capital, em exercício.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes da APM (Marituba) e do 23º BPM (Parauapebas)**, respectivamente, e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 329 DE 02 DE JULHO DE 2015

MANDADO DE CITAÇÃO

CRIME: Homicídio Qualificado

RÉU: **SD PM RG 34505 LEONARDO CÉZARO DA SILVA, do 6º BPM**

VITIMA: LUÍS PAULO TRINDADE MORAES

PROMOTORA: 2º PJ - EDSON CARDOSO DE SOUSA

O Exmº Sr. RAIMUNDO MOISES ALVES FLEXA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc, com base no Prov. 006/2006-CJRMB, **DETERMINA** a Sra. Diretora da Secretaria da 2ª Vara do Tribunal do Júri que:

Por ordem deste juízo, Mando ao Chefe do Militar que, observadas as formalidades legais:

Proceda a **CITAÇÃO** do acusado, **PESSOALMENTE** para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, o mesmo responda à acusação que lhe é imputada pelo Ministério Público do Estado do Pará, momento em que poderá arguir preliminares, alegar matéria de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas.

Para a hipótese de não ser apresentada a resposta no prazo legal, fica desde logo nomeado o Defensor Público com atuação na vara.

* Segue em anexo cópia da denúncia.

O Chefe do militar supra referido deverá, após citado o réu, **informar imediatamente ao juízo o dia em que cientificou o mesmo deste mandado**, bem como encaminhar cópia deste mandado assinado pelo acusado.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Cumpra-se na forma da lei.
Belém-PA, 02 de julho de 2015.

LUCIANA LIMA VALENTE

Diretora, em exercício, da Secretaria da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Comandante do 6º BPM (Ananindeua)** e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 543/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015

AÇÃO DE ALIMENTOS C/C LIMINAR

PROCESSO Nº 0000223-11.2013.814.0008

REQUERIDO: 3º SGT PM RG 11066 JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA BEZERRA, do 14º BPM.

REPRESENTANTE: SELMA DA SILVA COSTA

De ordem da MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível, Drª Alessandra Isadora Vieira Marques, e tendo em vista a instrução do processo acima referenciado, solicito os bons préstimos de V. Sª. para que devolva, ao Requerido, o valor descontados indevidamente, e para que passe a proceder ao desconto de 13,50% sobre os VENCIMENTOS LIQUIDOS do mesmo, conforme determinado na sentença sob pena de incursão no crime de desobediência e pagamento de multa diária que arbitro em R\$ 300 (trezentos reais), conforme despacho em anexo.

Atenciosamente,

DEUSARINA LOBATO CORRÊA

Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Barcarena/PA.

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Comandante do 14º BPM (Barcarena)** e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 131/2015 – 7ª VARA

Belém, 22 de junho de 2015.

REF.: Exoneração de Pensão Alimentícia

REQUERENTE: 3º SGT PM R/R RG 13883 RAIMUNDO MARCOS BARBOSA, do CIP.

REQUERIDO: RAFAEL FERNANDES BARBOSA.

PROCESSO Nº 0011287-75.2014.814.0301

Ilmº (a) Sr(a) Comandante Geral,

Tramitou por este douto Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Capital os Autos de Ação de Exoneração de Alimentos (Processo nº 0011287-75.2014.814.0301), proposta por RAIMUNDO MARCOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, Policial Militar, portador da Cédula de Identidade nº 13883 PM/PA e do CPF nº 167.971.162-87, em face de seu filho RAFAEL FERNANDES BARBOSA, beneficiário de pensão alimentícia.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

Assim sendo, a fim de dar cumprimento à decisão prolatada por este Juízo, determino que Vossa Senhoria mande cessar o desconto da pensão alimentícia de 5% (cinco por cento) pertencente a quota que cabe a Rafael Fernandes Barbosa, que vem sendo descontado dos vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios do Sr. RAIMUNDO MARCOS BARBOSA, em favor do requerido acima nominado, face a Sentença que o exonerou da obrigação alimentar.

Adverte-se que o não cumprimento destas determinações, ensejará ao responsável a imputação de prática de crime contra a Administração da Justiça, conforme dispõe o art. 22 da Lei 5.478/68.

Atenciosamente,

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara de Família da Capital

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas** e providencie a respeito.

DESPACHO / MANDADO AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.S.D.C.D representada por sua mãe WANISSE WALÉRIA ANJOS DE CASTRO, CPF: 0004941672-38 residente e domiciliados na Travessa WE 72-A, Conjunto Guajará I, nº 1881, Bairro Coqueiro, CEP 67143-480, Ananindeua/PA.

REQUERIDO: **MAJ PM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do 9º BPM**, podendo ser citado no seu endereço profissional, qual seja, Comando Geral de Polícia Militar sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, CEP 66821-000, Parque Guajará, Belém/PA.

FONTE PAGADORA: Comando Geral de Polícia Militar sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, CEP 66821-000, Parque Guajará, Belém/PA.

1.DEFIRO os benefícios da Justiça Gratuita.

2.Encontrando-se pré-constituída a prova de parentesco, fixo inicialmente os alimentos provisórios, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seus vencimentos e demais vantagens, que deverá ser descontado em folha e depositado no Banco Banpará – Conta nº 0607847, Agência 024. Oficie-se a Fonte Pagadora do requerido para que proceda imediatamente o desconto.

3.CITE-SE o requerido e INTIMEM-SE as partes, para se fazer (em) presente à **audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25/08/2015 às 09h00**, acompanhado (as) de advogado/defensor público e testemunhas (no máximo três) estas que deverão comparecer independente de intimação. Advirta-se que, frustrada a possibilidade de conciliação, a contestação deverá ser apresentada em audiência, passando-se à oitiva das partes e inquirição das testemunhas.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

4.A ausência da parte ré ou seu comparecimento em juízo, desacompanhada de advogado, implicarão revelia e confissão quanto à matéria de fato. A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

5.Cientifique-se o MP.

6.Expeçam-se os documentos necessários.

AS DEMAIS VIAS DESTE SERVIRÃO COMO OFÍCIO E MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA (Provimento nº 003/2009 CJRMB).

Ananindeua, 14 de maio de 2015.

ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Comandante do 9º BPM (Breves)** e providencie a respeito.

TERMO DE AUDIÊNCIA

REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: **CB PM RG 32483 BENILTON MAIA DOS SANTOS, do 6º BPM.**

ADVOGADO: Drª SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS.

REQUERIDO: BRYAN GABRIEL RODRIGUES MAIA, menor impúbere representado por sua genitora LUANA RODRIGUES PEREIRA.

PROCESSO Nº 0015075-63.2015.814.0301

Promotor de Justiça: Dr. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO.

Às 11h do dia 25 de junho de 2015, nesta cidade de Belém (PA), no Fórum Cível, Sala de Audiências da 5ª Vara de Família, presente a Dra. ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS, Juíza de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, comigo Auxiliar Judiciário, abaixo assinado. Aberta a audiência e feito o pregão, constatou-se a presença do autor acompanhado de sua advogada. Presente a representante legal da autora. Presente o representante do Ministério Público. Em ato contínuo, feita a proposta de conciliação esta resultou frutífera e as partes o fazem nas seguintes bases:

I) **Quanto ao pagamento de pensão alimentícia:** Que o autor se compromete a pagar a título de alimentos definitivos ao seu filho, o percentual de 18% (dezoito por cento) de seus vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios (IR e contribuição Previdenciária), a ser descontado junto a sua Fonte Pagadora (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ) e depositado em nome da representante legal do menor, na conta bancária nº 1882.013.77312-4 da Caixa Econômica Federal;

II) **As partes requerem a dispensa do prazo recursal.** Dada a palavra ao Representante do Ministério Público, em parecer, este manifesta-se : “MM Juiz, somos pelo deferimento do acordo avençado entre as partes. É o parecer”. A seguir, passou a MM Juíza a proferir a seguinte **SENTENÇA:** “Vistos etc. Tendo em vista o acordo entabulado entre as partes, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE OS MESMOS para

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

que surta seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, III do CPC. Homologo ainda o pedido de dispensa do prazo recursal. Custas e honorários na forma da Lei nº 1.060/50. Publicada em audiência. SERVE O PRESENTE TERMO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO Nº 42/2015 – GAB. JUÍZO DA 5ª V.F., À FONTE PAGADORA DO AUTOR (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ) PARA FINS DE DESCONTO DO PERCENTUAL DOS ALIMENTOS DEFINITIVOS, E DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DA Srª LUJANA RODRIGUES PEREIRA CONFORME ACIMA CONSIGNADO (Provimento nº 011/2009 CRMB). Registre-se. CUMPRASE.”Nada mais havendo, a MM Juíza deu por encerrada a audiência. EU, Luiz Alberto Bordalo, Auxiliar Judiciário, digitei e subscrevi.

ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS
JUÍZA DE DIREITO

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Comandante do 6º BPM (Ananindeua)** e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 541/2015 – 1ª VARA

Belém-PA, 13 de julho de 2015.

Ref.: Pensão Alimentícia

REQUERENTE: **SD PM RG 39150 DIEGO SILVA DE SOUZA, do 21º BPM.**

REQUERIDOS: KAROLINE DO ROSÁRIO DE SOUZA e KAVYN LUCAS DO ROSÁRIO DE SOUZA, representados por sua genitora MARY CHRISTIANNE FEITOSA DO ROSÁRIO .

PROCESSO Nº 0027892-62.2015.8.14.0301.

Sr. Comandante,

Tramita por este douto Juízo de Direito da 1ª Vara de família da capital, sob sigilo de justiça, a Ação de Oferecimento de Pensão Alimentícia, Processo nº 0027892-2015.8.14.0301, proposta por DIEGO SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado, RG nº 4113646 SSP/PA, CPF Nº 844.844.892-87, em face de KAROLINE DO ROSÁRIO DE SOUZA e KAVYN LUCAS DO ROSÁRIO DE SOUZA, menores impúberes representados por sua genitora MARY CHRISTIANNE FEITOSA DO ROSÁRIO, brasileira, domiciliada no Conj. Jardim Independência, Rua Central, nº 127, Bairro do Tenoné, CEP 66.830-000, Belém/PA.

Desse modo, a fim de garantir os alimentos provisórios fixados por este Juízo em favor dos requeridos, KAROLINE DO ROSÁRIO DE SOUZA e KAVYN LUCAS DO ROSÁRIO DE SOUZA, filhos das partes, determinou a Exma. Sra. Juíza, Dra. Margui Gaspar Bittencourt, que V. Sª mande proceder desconto mensal em folha de pagamento do valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos e vantagens do autor, Sr. DIEGO SILVA DE SOUZA, incluindo-se abono de férias, 13º salário, aviso prévio, verbas rescisórias, horas extras, auxílio alimentação, FGTS, e demais gratificações, excluindo-se, apenas e tão somente, os descontos obrigatórios (INSS e IR). Desse percentual, destina-se para cada criança 15% (quinze por cento) cujo valor deverá ser depositado na conta bancária de nº

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

000608100/2, agência 027/00 do Banco Estado do Pará de titularidade da Materna, Sra. MARY CHRISTIANNE FEITOSA DO ROSÁRIO ou em outra conta bancária de sua titularidade por ela informada, respeitando-se a data limite do recebimento dos rendimentos pelo alimentante.

Atenciosamente,

MARENA CONDE MAUÉS ALMEIDA

Diretora de Secretaria em exercício pela 1ª Vara de Família

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Comandante do 21º BPM (Marituba)** e providencie a respeito.

DESPACHO Nº 20150208405676

PROCESSO Nº 0002220-14.2010.814.0006

TESTEMUNHAS: **SUB TEN PM RG 11835 JOÃO BOSCO VIEITAS DE SOUSA, do 21º BPM, SD PM RG 32539 JOSÉ RICARDO MONTEIRO DA SILVA, do 29º BPM.**

ACUSADO: LEONARDO COSTA PANTOJA e FÁBIO JEAN MARQUES SOUZA.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 01 (primeiro) dias do mês de junho de 2015, nesta cidade de Ananindeua, no edifício do Fórum, sala de audiências da 9ª Vara Penal desta Comarca, o MM Juiz de Direito, Carlos Magno Gomes de Oliveira, comigo servidora da 3ª Vara Criminal. Apregoadas as partes, presente o representante do Ministério Público Quintino Farias da Costa Júnior. Ausente o Defensor Público, Luis Carlos Lima Cruz, por estar de férias. Presente o acusado Fábio Jean Marques Souza. Ausente o acusado Leonardo Costa Pantoja, não intimado conforme certidão. Ausente seu advogado Dr. Antônio Rosa Ramos Neto, OAB nº 14.555. Presente a testemunha policial JOSÉ RICARDO MONTEIRO DA SILVA. Aberta a audiência, verificada a ausência do Defensor Público, bem como do advogado do acusado Leonardo Pantoja, declaro prejudicada a presente audiência. Deliberação em audiência; **Redesigno** a presente **audiência para o dia 15 de setembro de 2015, às 09h00min**, ocasião em que se oportunizará oitiva das testemunhas João Bosco Vieitas de Sousa e o José Ricardo Monteiro da Silva, Policiais Militares, os quais deverão ser requisitados do Comando Geral, bem como interrogatório do acusado. Ciente os presentes. Intime-se o advogado do acusado Leonardo Costa Pantoja, Dr. Antônio Rosa Ramos Neto, OAB nº 14.555, pelo Diário de Justiça. Ciência a Defensoria Pública. SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO COMO MEIO PARA OS ATOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIO (MANDADO, OFÍCIO, REQUISIÇÃO E ETC.). Nada mais havendo o MM Juiz mandou encerrar o presente termo. Eu, Marilena Cely Rabelo Figueiredo, por determinação de SAMIR PINHEIRO DE SÁ, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Criminal com anuência do Magistrado, o digitei e subscrevi.

Carlos Magno Gomes de Oliveira
Juiz de Direito

Quintino Farias da Costa Júnior
Promotor de Justiça

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento os **Comandantes do 21º BPM (Marituba) e 29º BPM (Ananindeua)**, respectivamente, e providencie a respeito.

DESPACHO Nº 20150262197511

Acusado: OTÁVIO DA SILVA LIMA

Vítimas: DARLEN DO SOCORRO SOUZA DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CARVALHO.

Testemunhas: **CB PM RG 28537 JOEL LIMA DA SILVA, do 24º BPM.**

PROCESSO Nº 0010826-52.2010.814.0006

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2015, nesta cidade de Ananindeua, no edifício do Fórum, sala de audiências da 3ª Vara Penal desta Comarca, a MM Juíza de Direito, Reijjane Ferreira de Oliveira, comigo servidora da 3ª Vara Criminal. Apregoadas as partes, presente o representante do Ministério Público Bezaliel Castro Alvarenga. Presente o Defensor Público Luis Carlos Lima da Cruz. Presente o acusado Otávio da Silva Lima. Presente a vítima Darlen do Socorro Souza da Silva e Antônio Carlos da Silva Carvalho. Ausente a testemunha Alan Maurílio Teixeira Farias. Aberta a audiência, a MM Juíza passou a qualificar a testemunha DARLEN DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, brasileira, paraense, união estável, diarista, RG nº 3919870-SSP-PA, nascido em 29.09.1981, filho de Raimundo Sales da Silva e Olívia Souza da Silva. Testemunha não compromissada por ser vítima. Que se sente constrangida de prestar depoimento na presença do acusado, o qual permaneceu na carceragem do Fórum. Segue em DVD. Em seguida a MM Juíza passou a qualificar a testemunha que respondeu chamar-se ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CARVALHO, brasileiro, paraense, solteiro, RG nº 4104203-SSP-PA, nascido em 29.09.1983, com 28 anos de idade, estudou até a 6ª série, filho de Carlos Alberto Martins de Carvalho e Raimunda da Silva Carvalho. Testemunha não compromissada por ser vítima. Que se sente constrangida de prestar depoimento na presença do acusado, o qual permaneceu na carceragem do Fórum. Segue depoimento em DVD. O Ministério Público insistiu na oitiva das testemunhas José Carlos da Silva e do policial Joel Lima da Silva, desistindo da testemunha Alan Maurílio Teixeira Farias. Em seguida a defesa se manifestou: Decidiu-se prender preventivamente o acusado Otávio da Silva Lima em 24 de outubro de 2013, para garantir a aplicações penal, sob a alegação de que teria mudado de endereço sem comunicar ao juízo antes de ser citado, conforme decisão de fl. 68/70. Todavia o acusado foi citado em meados do mês de abril de 2015, conforme carta precatória de fl. 119. Vê-se, portanto, que não mais subsiste o motivo para a manutenção da prisão preventiva já que garantida está a aplicação da lei penal com o acusado citado pessoalmente razão pela qual deveria ser revogada, conforme disposto no Código de Processo Penal (art. 316). O que ora se pede. O Ministério Público requereu vista dos autos para se manifestar acerca do Pedido de Revogação da Prisão do acusado Otávio Lima.

DELIBERAÇÃO: Abra-se vista ao Ministério Público conforme requerido. Sem prejuízo, para continuação da audiência, **designo o dia 23 de agosto de 2015, às 09:30 horas**, ocasião em que serão inquiridas as testemunhas Joel Lima da Silva e José Carlos da Silva, testemunhas de Defesa, bem como o interrogatório do acusado. Intime-se a testemunha José Carlos da Silva no endereço informado pelo Ministério Público. Requisite-se a testemunha policial Joel Lima da Silva ao Comando da Polícia Militar. Requisite-se o o acusado Otávio da Silva Lima, para a SUSIPE. Cientes os presentes, **SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO COMO MEIO PARA OS ATOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS (MANDADO, OFÍCIO, REQUISIÇÃO, ETC.).** Nada mais havendo o MM Juiz mandou encerrar o presente termo. Eu, Marilena Cely Rabelo Figueiredo, por determinação de SAMIR PINHEIRO DE SÁ, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Criminal com anuência do Magistrado, o digitei e subscrevi.

Reijjane Ferreira de Oliveira
Juíza de Direito
Bezaliel Castro Alvarenga
Promotor de Justiça
Luis Carlos Lima da Cruz
Defensor Público

DESPACHO: Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tome conhecimento o **Comandante do 24º BPM (Belém)** e providencie a respeito.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **VARA CRIMINAL DE MARITUBA DE 10 AGO 2015 / INFORMAÇÃO**

O Sr. MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS, Diretor de Secretária da Vara Criminal de Marituba-PA, informou a este Comando, **que não haverá audiências** designadas para as **SEGUNDAS-FEIRAS** do mês de **AGOSTO/2015**, segundo determinação judicial.

DESPACHO: Em cumprimento a informação acima transcrita, que tomem conhecimento o **Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e todos os Comandantes das Unidades da Capital e interior do Estado.**

● **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO S/Nº DE 15 DE JULHO DE 2015 – PJ

A Exmª Srª. Drª. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da 5ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o 3º SGT PM RG 12052 ESTELO MACEDO BARATA do 6º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 09h, a fim de ser ouvido como testemunha nos Autos do Processo nº 00015376120148140006.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

OFÍCIO S/Nº DE 15 DE JULHO DE 2015 – PJ

A Exmª Srª. Drª. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da 5ª Vara Criminal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 20658 MARCO ANTÔNIO COSTA MOITA e o SD PM RG 36379 EDERSON COUTINHO DE SOUSA, ambos do 6º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 11h, a fim de serem ouvidos como testemunhas nos Autos do Processo nº 00019239120148140006.

OFÍCIO S/Nº DE 19 DE MAIO DE 2015 – PJ

O Sr. HELIOMAR MENDES DE OLIVEA, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 27417 ÂNGELO AUGUSTO DA LUZ GOMES, SD PM RG 39520 PAULO HENRIQUE GODOT PINTO e o SD PM RG 34716 SUELI JOVANO RIPARDO DO CARMO, todos do 24º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 09h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 0023289-68.2014.8.14.0401.

OFÍCIO S/Nº DE 29 DE JULHO DE 2015 – PJ

A Exmª Srª. Drª. REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da 4ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o SUB TEN PM RG 9822 VALDIR PEREIRA DE SOUZA do CIP, no dia 11 de agosto de 2015, às 10h30, a fim de ser ouvido como testemunha nos Autos do Processo nº 00063976520088140006.

OFÍCIO Nº 1107 DE 13 DE MAIO DE 2015 – PJ

O Sr. ANTÔNIO HILÁRIO PEREIRA DA COSTA, Diretor de Secretaria da 5ª VPJS, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 2º TEN PM RG 37959 ANDREI PINTO DA ROCHA do 24º BPM, SD PM RG 36598 WILSON SANTOS AMADOR e o SD PM RG 36349 VANILSON FERREIRA DA COSTA, ambos do 20º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 12h, a fim de comparecerem em audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 00213063420148140401.

OFÍCIO Nº 1087 DE 27 DE JULHO DE 2015 – PJ

O Exmº Sr. Dr. DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA, Juíza de Direito respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 16453 RONALDO GOMES BARATA, SD PM RG 39107 JOELSON CAVALCANTE DE MENDES e o SD PM RG 33555 ANTÔNIO LIMA RIBEIRO BRASIL, todos do 21º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 11h, a fim de participarem de audiência como testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos Autos do Processo nº 00000636-39.2015.8.14.0097.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

OFÍCIO Nº 1046 DE 22 DE JULHO DE 2015 – PJ

O Exmº Sr. Dr. DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA, Juíza de Direito respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 22957 PASCOAL ALVARES PINTO NETO, CB PM RG 23416 TÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES e o SD PM RG 39591 TARCÍSIO COSTA DE ARAÚJO, todos do 21º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 10h, a fim de participarem de audiência como testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos Autos do Processo nº 0018137-60.2014.8.14.0006.

OFÍCIO Nº 1273 DE 27 DE JULHO DE 2015 – PJ

O Exmº Sr. Dr. SERGIO CARDOSO BASTOS, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o SD PM RG 33027 ANTÔNIO NAZARENO DA SILVA CRUZ do BPOP, no dia 11 de agosto de 2015, às 10h, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pela acusação na audiência de instrução e julgamento nos Autos da Ação Penal nº 0000135-78.2015.814.0015.

OFÍCIO Nº 1077 DE 18 DE JUNHO DE 2015 – PJ

A Exmª Srª Drª CRISTINA SANDOVAL COLLYER, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 22384 ANTÔNIO CÉLIO DA LUZ MIRANDA GONÇALVES do 5º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 09h, a fim de ser inquirido em audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 00064702120128140015.

OFÍCIO Nº 1276 DE 27 DE JULHO DE 2015 – PJ

O Exmº Sr. Dr. SERGIO CARDOSO BASTOS, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o SUB TEN PM RG 17624 MAURÍCIO LUIZ DANTAS MOTA e o SD PM RG 36665 TIBÉRIO ALVES PAULINO, ambos do 5º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 10h45, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pela acusação na audiência de instrução e julgamento nos Autos da Ação Penal nº 0001183-72.2015.814.0015.

OFÍCIO Nº 1283 DE 28 DE JULHO DE 2015 – PJ

O Exmº Sr. Dr. SERGIO CARDOSO BASTOS, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 20041 PEDRO ANDRADE FARIAS, CB PM RG 27599 RONALDO COSTA DA SILVA e o SD PM RG 39941 RENATO PIMENTEL DE OLIVEIRA, todos do 5º BPM, no dia 11 de agosto de 2015, às 10h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pela acusação na audiência de instrução e julgamento nos Autos da Ação Penal nº 0000833-84.2015.814.0015.

BOLETIM GERAL Nº 143 – 11 AGO 2015

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

ASSINA:

**CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CEL QOPM RG 12680
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM ORIGINAL:

**LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR - MAJ QOPM RG 24935
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**